

EDITAL Nº 57/2025. OFERTA DE DISCIPLINAS – 2025/2 – MESTRADO E DOUTORADO (complementar ao edital nº 22 e 34/2025)

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal do Paraná (PPGD–UFPR), no uso das suas atribuições e considerando a Lei nº 9.394/1996, a Lei nº 9.784/1999, o Regimento Geral da Universidade Federal do Paraná, a Resolução nº 32/17-CEPE, o Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Direito da UFPR e a Resolução nº 1/2022 PPGD–UFPR,

RESOLVE:

estabelecer as normas relativas à solicitação de matrículas em disciplinas dos Cursos de Mestrado e de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Direito, relativas ao segundo semestre de 2025 (2025/2), na forma deste Edital.

I – DA ABRANGÊNCIA

Art. 1º – Aplica-se a oferta de disciplinas, disponível nos quadros do Apêndice I deste Edital, a alunos regulares do PPGD–UFPR e a alunos externos ao PPGD–UFPR que sejam alunos regulares em outros programas de pós-graduação *stricto sensu*, com registro acadêmico vigente e na condição de ainda não titulados nesses programas.

II - DAS SOLICITAÇÕES DE MATRÍCULA

- **Art. 2º –** A solicitação de matrícula de alunos regulares do PPGD–UFPR deverá ser feita, pelo aluno regular, exclusivamente mediante o Sistema de Gestão Acadêmica da Pós-Graduação (SIGA), no período de **07 a 11 de novembro de 2025**.
- **Art. 3º –** A solicitação de matrícula de alunos regulares em outros programas de pós-graduação *stricto sensu* deverá ser feita, pelo aluno, exclusivamente mediante formulário eletrônico disponível no endereço de internet, https://forms.gle/yZkMqtinF9dBt1em9, no período de **07 a 11 de novembro de 2025**.



§ 1º – A taxa de inscrição a ser cobrada de alunos regulares em outros programas de pós-graduação *stricto sensu*, prevista no art. 2º, *caput*, da Resolução nº 1/2022 PPGD–UFPR, será de R\$ 42,17 (quarenta e dois reais e dezessete centavos) e deverá ser paga, até o último dia do período de inscrição, mediante Guia de Recolhimento da União (GRU), cuja emissão deverá ser feita estritamente em conformidade com as instruções disponíveis no Apêndice II deste Edital.

§ 2º – Serão aplicadas, a alunos regulares em outros programas de pós-graduação *stricto sensu*, todas as determinações da Resolução nº 1/2022 PPGD–UFPR, tais como vedações e limitações, ordem de preferência de matrícula, cancelamento de solicitações e de matrícula, cadastro de reserva e isenção de taxa de inscrição.

III – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 4º – Editais, portarias, avisos, comunicados, retificações, rerratificações e quaisquer outros expedientes administrativos relacionados ao processo de solicitação de matrícula e de sua efetivação serão veiculados obrigatoriamente apenas na página de internet do PPGD–UFPR (http://www.ppgd.ufpr.br/), sendo, o aluno solicitante, responsável por atender aos requisitos à solicitação/efetivação e por acompanhar esses expedientes.

Art. 5º – Questões omissas serão resolvidas pela Coordenação do Programa, ressalvadas, conforme o caso, as competências do Colegiado do Programa.

Curitiba, 06 de novembro de 2025.

Coordenação PPGD



APÊNDICE I – QUADROS DE DISCIPLINAS

MESTRADO

Eletivas (Mestrado)

Disciplina	Docente(s)	Encontros	Início	Nº de vagas para alunos do PPGD-UFPR¹	Nº de vagas para alunos externos ao PPGD- UFPR
Estudos Complementares III - La implementación del principio de sostenibilidad en los sistemas constitucionales y las consecuencias de una nueva justicia ambiental y climática en Europa	ESTEFÂNIA MARIA DE QUEIROZ BARBOZA e Isabella Maria Lo Presti – Università degli Studi di Palermo	Dias 17, 18, 24, 25 e 27 de novembro, das 9h00 às 12h00.	17/11/2025	7	3

Observações: a disciplina ofertada possui carga horária de 15 (quinze) horas, equivalente a 1 (um) crédito e será ofertada em lingua espanhola.

¹ Vide Resolução nº 1/2022 PPGD–UFPR



DOUTORADO

Eletivas (Doutorado)

Disciplina	Docente(s)	Encontros	Início	Nº de vagas para alunos do PPGD-UFPR¹	Nº de vagas para alunos externos ao PPGD− UFPR
Estudos Complementares III - La implementación del principio de sostenibilidad en los sistemas constitucionales y las consecuencias de una nueva justicia ambiental y climática en Europa	ESTEFÂNIA MARIA DE QUEIROZ BARBOZA e Isabella Maria Lo Presti – Università degli Studi di Palermo	Dias 17, 18, 24, 25 e 27 de novembro, das 9h00 às 12h00.	17/11/2025	7	3

Observações: a disciplina ofertada possui carga horária de 15 (quinze) horas, equivalente a 1 (um) crédito e será ministrada em lingua espanhola.

¹ Vide Resolução nº 1/2022 PPGD–UFPR



APÊNDICE II – INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DA GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO (GRU) REFERENTE À TAXA DEINSCRIÇÃO – ALUNOS EXTERNOS NÃO ISENTOS

1 Acessar o endereço de internet https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/emissao-gru (o endereço também pode ser acessado mediante o QR Code abaixo):



- **2** Preencher com as seguintes informações (destaques em azul) os campos da guia de recolhimento:
- Unidade Gestora (UG): 153079 **o sistema informará, em "nome da Unidade", "UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA"**
- Código de Recolhimento: 28911-6 **após informar esse código, clicar em "Avançar"**
- CNPJ ou CPF do Contribuinte: **informar o número do CPF do candidato**
- Nome do Contribuinte / Recolhedor: **informar o nome do candidato**
- Número de Referência: 1715376506001
- Competência (mm/aaaa): 11/2025
- Vencimento (dd/mm/aaaa): 11/11/2025
- Valor Principal: 42,17
- Descontos/Abatimentos **deixar esse campo em branco**
- (-)Outras Deduções **deixar esse campo em branco**
- (+)Mora/Multa **deixar esse campo em branco**
- (+)Juros/Encargos **deixar esse campo em branco**
- (+)Outros Acréscimos **deixar esse campo em branco**
- Valor Total: 42,17 **após verificar esse valor, clicar em "Emitir GRU**

ATENÇÃO À INSTRUÇÃO NA GRU: "Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A."